



TERMO ADITIVO – 002/2021 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 DO PROCESSO Nº 2019010466 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – EPP, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA FINANCEIRA, DO ANGRAPREV, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 073/ANGRAPREV/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Dr. Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600/0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada, **CONTRATANTE**, e de outro lado **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, 231 – Cj. 1501 Encruzilhada – Santos-SP, neste ato representado por **EDUARDO BALCO NAKAMURA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP-SP e do CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**, do processo nº **2019010466**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 28 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO: O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, **ficha 20214519, dotação 24.2401.04.122.0204.2173.33903500.14100000**, nota de empenho nº **104**, de 25 de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

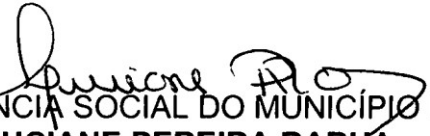
LIVRO Nº 002-TA
FOLHA _____

maio de 2021, no valor de **R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**, correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 01 de junho de 2021.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora Presidente


CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – EPP
EDUARDO BALCONI NAKAMURA
Diretor

Testemunhas:


CLAUDIA FERNANDA MAIA
CPF: [REDACTED]


IVETE MARIA LYRA SOARES
CPF: [REDACTED]